



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2010-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido na Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66.015-160, nesta capital, neste ato representada pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. GERALDO DE MENDONÇA ROCHA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 060-MP/PA e do CPF nº 055.383.782-68, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO**, e a Empresa **CVM-AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.756.981/0001-29, com sede na Rua Antônio Barreto, 1753, altos, bairro Fátima, CEP: 66.060-020, Fone (91)3323-9200, na cidade de Belém/PA, neste ato representada pelo Sr. **LEONEL VERGOLINO DE MOURA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 5073727-SSP/PA e do CPF nº 153.514.082-87, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 024/2010-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto e finalidade o registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL COM INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT E SELF PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ NA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM (LOTE I) E, EM SANTARÉM (LOTE II) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Presencial nº 024/2010-MP/PA (processo 019/2010-SGJ-TA, protocolo 4008/2010), que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I – REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipamentos tipo Air Split (Condicionadores de Ar)- Região Metropolitana de Belém				
1.2	Hi Wall, capacidade 12.000 BTU/h	cj	36	R\$ 1.400,00	R\$ 50.400,00
1.3	Hi Wall, capacidade 18.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00
1.4	Hi Wall, capacidade 24.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 2.570,00	R\$ 10.280,00
1.5	Console, capacidade 36.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
1.6	Console, capacidade 48.000 BTU/h,	cj	2	R\$ 3.880,00	R\$ 7.760,00
1.7	Console, capacidade 60.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
1.8	Cassete, capacidade 48.000 BTU/h	cj	4	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
Subtotal Item 1 =					R\$ 130.160,00
2	Serviços de montagem e instalação em refrigeração- Região Metropolitana de Belém				
2.1	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 12.000 ou 18.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 24.000 ou 36.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
2.3	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 48.000 ou 60.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
2.4	Substituição de aparelho de Air Split, com retirada do usado e colocação do novo, de mesma capacidade, aproveitando cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos e disjuntor existentes. Realizando, quando necessário, as adaptações necessárias nos locais.	un	26	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00
Subtotal Item 2 =					R\$ 61.000,00
3	Quadro elétrico - Região Metropolitana de Belém				
3.1	Quadro Elétrico, devidamente ativado, para 12 disjuntores, com disjuntor geral.	un	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00
Subtotal Item 3 =					R\$ 5.000,00
TOTAL GLOBAL DO LOTE I = R\$ 196.160,00					

LOTE II - SANTARÉM

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipamentos tipo Air Split (Concicionadores de Ar)- Santarém				
1.1	Hi Wall, capacidade 18.000 BTU/h,	cj	6	R\$ 2.233,00	R\$ 13.398,00
1.2	Console, capacidade 36.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 3.910,00	R\$ 15.640,00
Subtotal Item 1 =					R\$ 29.038,00
2	Serviços de montagem e instalação em refrigeração- Santarém				
2.1	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 12.000 ou 18.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	6	R\$ 1.610,00	R\$ 9.660,00



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.2	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 24.000 ou 36.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
Subtotal Item 2 =					R\$ 18.860,00
3	Quadro elétrico - Santarém				
3.1	Quadro Elétrico, devidamente ativado, para 12 disjuntores, com disjuntor geral.	un	1	R\$ 1.437,50	R\$ 1.437,50
Subtotal Lote II =					R\$ 1.437,50
TOTAL GLOBAL DO LOTE II = R\$ 49.335,50					

2.2 O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Pedidos de Fornecimento/Notas de Empenho, a quantidade necessária ao seu uso regular, observada a estimativa constante do Anexo I do Edital do respectivo Pregão.

2.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.4 Os preços registrados nesta Ata poderão ser revistos nas seguintes hipóteses:

2.4.1 Quando o preço registrado nesta Ata, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao MINISTÉRIO PÚBLICO:

- Convocar o detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata requerer o cancelamento do registro, o MINISTÉRIO PÚBLICO poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e forem aceitas as justificativas, salvo hipótese de negociação com vistas à fixação de novo preço.

- A justificativa de que cuida este item será acompanhada de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem a inviabilidade dos preços registrados devem ser comprovados e analisados através de elementos materiais que o sustentem.

2.4.3 Na hipótese dos subitens anteriores, quando frustrada a negociação, o MINISTÉRIO PÚBLICO convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.4.4 Não havendo êxito nas negociações, o MINISTÉRIO PÚBLICO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.5 Os fatos decorrentes de situações imprevisíveis, que resultem no impedimento de contratar ao preço registrado, deverão estar devidamente comprovados no processo que der origem à análise da revisão, sob pena de obstaculizar a alteração do preço objeto de registro.

2.5.1 A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Poderá utilizar-se dos preços registrados qualquer órgão ou entidade da Administração ou da Administração

3
[assinatura]



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Publica que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Ministério Público do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 A entrega e instalação do objeto no local indicado pelo MPE deverá ocorrer no prazo máximo de até:

- a) 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, quando solicitados até 05 equipamentos solicitados;
- b) 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, quando solicitados de 06 a 15 equipamentos solicitados;
- c) 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, quando solicitados mais de 15 equipamentos solicitados;

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata, quando:

- 7.1.1 O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;
- 7.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- 7.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- 7.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;
- 7.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado;

7.2 No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a contratada o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

7.3 O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes desta licitação estão previstos na dotação orçamentária, sob a seguinte classificação funcional programática:

Atividade: 12101.03.122.1237.4507 – Melhoramento das Unidades do Ministério Público

Elemento de Despesa: 3390-30 – Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA - DA EFICÁCIA

9.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

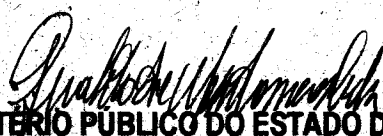
10.1. Os direitos e obrigações das partes, o pagamento, as penalidades e garantias estão dispostas no CONTRATO.

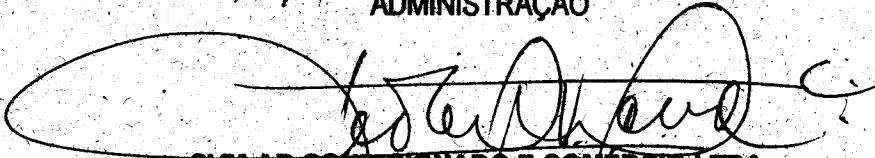
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Belém-PA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 01 de outubro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
ADMINISTRAÇÃO


CVM-AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA.
PROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

1) Guilherme Lima de Freitas
RG Nº 4214451-SSP/PA

2) Renato Sabido R. de S. S.
RG Nº 2429396 SSP/PA



Belém (Pa), 17 de Setembro de 2010.

Ao
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ-MP

Att. Comissão Permanente de Licitação – CP L.

Ref. Pregão Presencial n. 024/2010-MP/PA.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento, e instalação, em Belém e Santarém-PA, de centrais de ar condicionado do tipo Split, Marcas MIDEA, FUJITSU, KOMEKO, SPRINGER / CARRIER, conforme discriminamos a seguir.

Lote 01 – Região Metropolitana de Belém.

1 – Equipamento tipo Air Split (condicionador de ar).

1.2 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Midea, Hi Wall, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 12.000 Btu's

Quantidade : 36 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 1.400,00 (Hum mil, e quatrocentos reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil, e quatrocentos reais).

1.3 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Fujitsu, Hi Wall, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 18.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 2.030,00 (Dois mil, e trinta reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 8.120,00 (Oito mil, cento e vinte reais).

1.4 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Fujitsu, Hi Wall, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 24.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 2.570,00 (Dois mil, quinhentos e setenta reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 10.280,00 (Dez mil, duzentos e oitenta reais).

CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.756.981/0001-29 • Insc. Estadual: 15.177.414-5 - Insc. Mun.: 121156-5

Rua Antônio Barreto, 1753 • Fátima • CEP: 66.060-020 • Belém • Pará

Fone/Fax: (91) 3323-9200

e-mail: vendas@setecnet.com



1.5 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Komeco, modelo, Console-Piso/Teto, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 36.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidade.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 3.700,00 (Três mil, e setecentos reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 14.800,00 (Quatorze mil, e oitocentos reais).

1.6 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Carrier, modelo, Space, Console, Piso/Teto, controle remoto sem fio x 220 v. trif.

Capacidade : 48.000 Btu's.

Quantidade : 02 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 7.760,00 (Sete mil, setecentos e sessenta reais).

1.7 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Komeco, modelo Console-Piso/Teto, controle remoto sem fio x 220 v. trif.

Capacidade : 60.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

1.8 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Fujitsu, Cassete, controle remoto sem fio x 220 v. trif.

Capacidade : 48.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 5.450,00 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil, e oitocentos reais).

Subtotal Lote 1 R\$ 130.160,00 (Cento e trinta mil, cento e sessenta reais).

2 - Serviços de montagem e instalação-Região Metropolitana de Belém.

2.1 - Instalação de aparelho de Air Split, capacidades de 12.000 ou 18.000 btus, com distância máxima de 13 mt.

Quantidade : 10 unidades.

Valor Unitário R\$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais).

Valor Total R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

2.2 - Instalação de aparelho de Air Split, capacidades de 24.000 ou 36.000 btus. Com distância máxima de 13 mt.

Quantidade : 08 Unidades.

Valor Unitário R\$ 1.650,00 (Um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Valor Total R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.756.981/0001-29 • Insc. Estadual: 15.177.414-5 • Insc. Mun.: 121156-5

Rua Antônio Barreto, 1753 • Fátima • CEP: 66.060-020 • Belém • Pará

Fone/Fax: (91) 3323-9200

e-mail: vendas@setecnet.com



2.3 – Instalação de aparelhos de Air Split, capacidades de 48.000 ou 60.000 btus. Com distância máxima de 13 mt.

Quantidade : 10 Unidades.

Valor Unitário R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais).

Valor Total R\$ 19.500,00 (Dezenove mil, e quinhentos reais).

2.4 – Substituição de aparelhos de Air Split, com retirada do usado e colocação do novo, de mesma capacidade, aproveitando cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos e disjuntores existentes.

Quantidade : 26 Unidades.

Valor Unitário R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais).

Valor Total R\$ 14.300,00 (Quatorze mil e trezentos reais).

Subtotal Lote 1. R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais)

3 – Quadro Elétrico – Região Metropolitana de Belém.

3.1 – Quadro Elétrico, devidamente ativado, para 12 disjuntores, com disjuntor geral.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário R\$ 1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais).

Valor Total R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Subtotal Lote 1. R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Valor Total Global do Lote 1 R\$ 196.160,00 (Cento e noventa e seis mil, cento e sessenta reais).

Lote II – Santarém-Pa.

1 – Equipamentos tipo Air Split (condicionadores de ar) – Santarém-Pa.

1.1 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, Fujitsu, Hi wall, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 18.000 Btu's.

Quantidade : 06 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 2.233,00 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 13.398,00 (Treze mil, trezentos e noventa e oito reais).

1.2 - Equipamento : Condicionador de ar tipo Split, marca Komeco, modelo, Console, Piso/Teto, controle remoto sem fio x 220 v.

Capacidade : 36.000 Btu's.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário do Equipamento R\$ 3.910,00 (Três mil, novecentos e dez reais).

Valor Total do Equipamento R\$ 15.640,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta reais).

CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.756.981/0001-29 • Insc. Estadual: 15.177.414-5 - Insc. Mun.: 121156-5

Rua Antônio Barreto, 1753 • Fátima • CEP: 66.060-020 • Belém • Pará

Fone/Fax: (91) 3323-9200

e-mail: vendas@setecnet.com



Subtotal do lote II – R\$ 29.038,00 (Vinte e nove mil, e trinta e oito reais).

2 – Serviços de montagem e instalação em refrigeração – Santarém-Pa.

2.1 – Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 12.000 ou 18.000 btus, com distância máxima entre evaporadora e condensadora estimada em até 13 mt.

Quantidade : 06 Unidades.

Valor Unitário R\$ 1.610,00 (Hum mil, seiscentos e dez reais).

Valor Total R\$ 9.660,00 (Nove mil, seiscentos e sessenta reais).

2.2 – Instalação de aparelhos de Air Split, capacidade de 24.000 ou 36.000 btus, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 mt.

Quantidade : 04 Unidades.

Valor Unitário R\$ 2.300,00 (Dois mil, e trezentos reais).

Valor Total R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais).

Subtotal do lote II R\$ 18.860,00 (Dezoito mil, oitocentos e sessenta reais).

2.3 – Quadro Elétrico – Santarém-Pa.

3.1 – Quadro Elétrico, devidamente ativado, para 12 disjuntores com disjuntor geral.

Quantidade : 01 Unidade.

Valor Unitário R\$ 1.437,50 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Subtotal lote II R\$ 1.437,50 (Hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Total Global do Lote II R\$ 49.335,50 (Quarenta e nove mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

- Forma de Pagamento : em até 30 (trinta) dias, c/ Nota de Empenho.

- Prazo de Entrega : Até 05 (cinco) Equipamentos 30 (trinta) dias / de 06 (seis) à 15 (quinze) Equipamentos 45 (quarenta e cinco) dias, acima de 16 (dezesesseis) Equipamentos 60 (sessenta) dias.

- Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias.

- GARANTIA : **Para os Split SPRINGER / CARRIER, KOMEKO, MIDEA, FUJITSU; 36 meses, de garantia total**. Esta garantia refere-se apenas para manutenções corretivas, ou seja, troca e reposições de componentes com defeitos de fabricação. A manutenção preventiva dos equipamentos que requer limpeza de filtros e lavagem geral é de inteira responsabilidade do cliente.

CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.756.981/0001-29 • Insc. Estadual: 15.177.414-5 - Insc. Mun.: 121156-5

Rua Antônio Barreto, 1753 • Fátima • CEP: 66.060-020 • Belém • Pará

Fone/Fax: (91) 3323-9200

e-mail: vendas@setecnet.com



SETEC
AR CONDICIONADO



– Em nosso preço já incluso: impostos, taxas, transportes, seguro, carga descarga, encargos sociais, bem como quaisquer outras despesas diretamente relacionadas com o fornecimento proposto.

– Declaramos plena e total aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

– Responsável p/ Empresa: Leonel Vergolino de Moura, brasileiro, casado, comerciante, CI- 5073727 SSP/PA, CIC. 153.514.082-87, residente à Rua Diogo Moia, 1149 – Ap. 500, CEP 66.055-170, Umarizal, Belém-Pa.

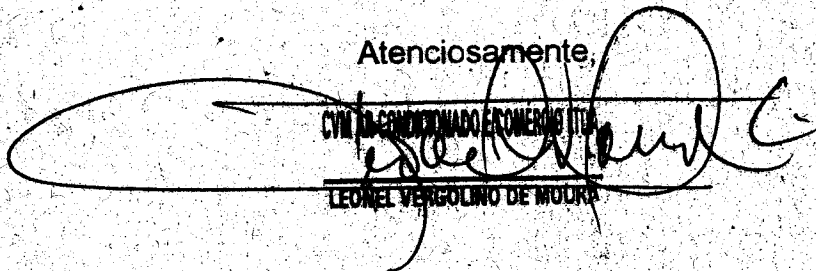
– ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Para os Split) : C V M AR COND E COMÉRCIO LTDA,
Rua Antonio Barreto, 1753 – Fátima, Fone / Fax 3228-3544 – Belém-Pa.

– Banco do Brasil S.A – AG. 3372-3 – C/C 13.227-6 Cod. 237.

– Estamos ofertando os equipamentos para o quantitativo total do item.

– Local p/ Entrega : Os Indicados no Edital.

Atenciosamente,


CVM AR CONDICIONADO E COMÉRCIO LTDA
LEONEL VERGOLINO DE MOURA

CVM - Ar Condicionado e Comércio Ltda.

CNPJ: 83.756.981/0001-29 • Insc. Estadual: 15.177.414-5 - Insc. Mun.: 121156-5

Rua Antônio Barreto, 1753 • Fátima • CEP: 66.060-020 • Belém • Pará

Fone/Fax: (91) 3323-9200

e-mail: vendas@setecnet.com

DIÁRIO OFICIAL Nº. 31767 de 06/10/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Ata de Registro de Preços

Número de Publicação: 164330

Nº. da Ata de Registro de Preços: 027/2010-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 024/2010-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CVM-Ar Condicionado e Comércio Ltda.

Objeto: Registro de preços para aquisição eventual com instalação de condicionadores de ar do tipo split (Lotes I e II).

Vigência: 04/10/2010 a 03/10/2011.

Preços Registrados:

LOTE I - REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipamentos tipo Air Split (Condicionadores de Ar)- Região Metropolitana de Belém				
1.2	Hi Wall, capacidade 12.000 BTU/h	cj	36	R\$ 1.400,00	R\$ 50.400,00
1.3	Hi Wall, capacidade 18.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 2.030,00	R\$ 8.120,00
1.4	Hi Wall, capacidade 24.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 2.570,00	R\$ 10.280,00
1.5	Console, capacidade 36.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 3.700,00	R\$ 14.800,00
1.6	Console, capacidade 48.000 BTU/h,	cj	2	R\$ 3.880,00	R\$ 7.760,00
1.7	Console, capacidade 60.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 4.250,00	R\$ 17.000,00
1.8	Cassete, capacidade 48.000 BTU/h	cj	4	R\$ 5.450,00	R\$ 21.800,00
2	Serviços de montagem e instalação em refrigeração- Região Metropolitana de Belém				
2.1	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 12.000 ou 18.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
2.2	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 24.000 ou 36.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	8	R\$ 1.650,00	R\$ 13.200,00
2.3	Instalação de aparelho de Air Split, capacidade de 48.000 ou 60.000 BTU's, com distância máxima entre evaporador e condensador estimada em até 13 metros. Incluindo cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos, disjuntor independente, abertura e fechamento de vãos de alvenaria, forro e arremates em pintura, quando necessário.	un	10	R\$ 1.950,00	R\$ 19.500,00
2.4	Substituição de aparelho de Air Split, com retirada do usado e colocação do novo, de mesma capacidade, aproveitando cabos elétricos, tubulação de cobre, isolamentos, dreno, eletrodutos e disjuntor existentes. Realizando, quando necessário, as adaptações necessárias nos locais.	un	26	R\$ 550,00	R\$ 14.300,00
3	Quadro elétrico- Região Metropolitana de Belém				
3.1	Quadro Elétrico, devidamente ativado, para 12 disjuntores, com disjuntor geral.	un	4	R\$ 1.250,00	R\$ 5.000,00

LOTE II - SANTARÉM

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Equipamentos tipo Air Split (Condicionadores de Ar)- Santarém				
1.1	Hi Wall, capacidade 18.000 BTU/h	cj	6	R\$ 2.233,00	R\$ 13.398,00
1.2	Console, capacidade 36.000 BTU/h,	cj	4	R\$ 3.910,00	R\$ 15.640,00